

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/3070051-01

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O PROJETO 3.07.0051 conforme descrição completa no anexo IV** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 27/06/2013, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 27/06/2013, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 04/07/2013, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 27/06/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 04/07/2013, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA O PROJETO 3.07.0051 conforme descrição completa no anexo IV.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cedula de identidade.

III – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.3.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.1.4 Termo de Desistência, conforme modelo do **anexo III**.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

CEP: 970105-900

Rua Q, Prédio 66 – Campus/UFSM

SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/3070051-01
DIA 27/06/2013; 14:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. Apresentar catálogo do produto ofertado.

4.5.1.3. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900
Rua Q, Prédio 66 – Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/3070051-01
DIA 27/06/2013; 14:00 Horas**

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta. Não poderá haver duas empresas com o mesmo representante legal.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br ou no site www.fatecsm.org.br

Santa Maria, 07 de Junho de 2013.

Geison Roso Berlezi
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº
_____/_____-_____, sediada na cidade de
_____, Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2013/3070051-01

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase
de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS 2013/3070051-01, promovida pela FATEC , de
acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2013

Nome: _____

ANEXO IV

Item	Especificação	Quant.
1	Placa de Circuito Impresso Padrão 10x15 cm Tipo Ilha	25
2	Rolo de Solda com as seguintes especificações: Relação de estanho/chumbo:60/40 Diâmetro:0,5mm Peso: 0,5kg	10
3	Fluxo de solda pastoso 110g	2
4	Esponja Vegetal com 4 unidades	2
5	Abraçadeira (presilha) plástica 3x100mm preta	500
6	Ferro de Solda 40W 220VAC	3
7	Ferro de Solda 60W 220VAC	3
8	Sugador de Solda de Plástico Modelo SS-1F	10
	ESPAGUETE isolante TERMO RETRATIL Preto, com as seguintes:	
9	1,00 mm x 5m	1
10	1,50 mm x 5m	1
11	2,00 mm x 5m	1
12	2,50 mm x 5m	1
13	3,00 mm x 5m	1
14	4,50 mm x 5m	1
15	5,00 mm x 5m	1
16	6,00 mm x 5m	1
17	8,00 mm x 5m	1
18	Sensor de temperatura LM35	10
19	Sensor digital de temperatura 18B20	10
20	Suporte para soldador	3
21	Trimpot Multivoltas 3296W 10K	25
22	Transformador 12+12 200mA - Entrada 110/220VAC	10
23	Resistor SMD 2K7 1/8W 5% 0805	30
24	Circuito Integrado ULN2003	15
25	Circuito Integrado iso122	10
26	Circuito Integrado HCPL 4506	30
27	Circuito integrado INA114AP	25
28	74HC14	10
29	74HC14 SMD	10
30	PIC18F452	10
31	PIC18F4520-I/P	10
32	PIC16F877A	10
33	PIC12F675	5
34	6N136	20
35	Display LCD 16x2 Back Fundo Verde Letra Preta	3
36	Display LCD 16x4 Back Fundo Verde	3
37	IRFP250	26
38	IRF640N	12
39	IRF540	18

40	IRF840	18
41	MAX 232	10
42	OPA830	30
43	PCF8583P	5
44	Suporte Para Bateria CR2032	5
45	Cristal 20 MHz	25
46	Cristal 32.768 kHz	5
47	TL072CDT SMD	30
48	TL072CN	50
49	Regulador de tensão 7815	30
50	Regulador de tensão 7805	30
51	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm ,0,5A	20
52	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm , 1,5A	20
53	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm , 3A	20
54	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm , 5A	20
55	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm , 10A	20
56	Fusíveis encapsulamento em vidro pequeno 5x20 mm , 20A	20
57	Chave Alavanca ASW-07 Sem Led 2 Terminais	30
58	Capacitor SMD 100nF	50
59	Capacitor SMD 100pF	50
60	Capacitor Eletrolítico 1uF x 400V	30
61	Capacitor Eletrolítico 22uF x 400V	30
62	Capacitor Eletrolítico 4,7uF x 400V	30
63	Capacitor Eletrolítico 47uF x 400V	30
64	CAPACITORES Poliester 1nF/63V	100
65	CAPACITORES Poliester 10nF/63V	100
66	CAPACITORES Poliester 100nF/63V	50
67	CAPACITORES Poliester 100nF/400V (104K)	30
68	CAPACITORES Poliester 2.2uF/400V	30
69	Terminal Para Alojamento de Conector Modu Dourado	500
70	Alojamento P/ Conector Modu Simples 14 Vias	50
71	Soquete 40 Pinos Estampado	30
72	Soquete de Barra 1x40 MCI 180 Graus Passo 2,54mm	30
73	Barra de Pinos 1x40 vias 20mm 2 lados 180 graus	15
74	Barra de Pinos 1x40 vias 11,2mm 180 graus	30
75	Barra de Pinos 1x40 vias 17mm 90 Graus	15
76	Pino Banana Preto	30
77	Pino Banana Vermelho	30
78	Garra Jacaré Média Preta - WD-026	30
79	Garra Jacaré Média Vermelha - WD-026	30
80	Jack RJ45 para placa, (YH55-05)	30
81	Ponteira Osciloscópio com as seguintes especificações: - Atenuação da sonda: X1/X10 ± 2% - Largura de banda: 100MHz - Max. tensão: 600V (DC + ACP-p) - Resistência de entrada: 10Mohm - Comprimento do cabo: 120cm	12

82	DETECTOR DE GÁS HIDROGENIO DIGITAL PORTÁTIL Escala H2: 0 a 1.00%/vol. Resolução mínima 0.01%/vol. Princípio de Detecção Eletroquímico. Método de Detecção Por difusão. Alarmes Visual e sonoro, em três níveis de concentração. Vida útil mínima de um sensor 2 a 3 anos. Com manual em português e garantia mínima de 1 ano.	1
83	TRANSMISSOR DE PRESSÃO PARA HIDROGÊNIO Faixa operação 0 a 40 BAR Alimentação Elétrica 24 VDC Sinal de Saída 0 a 10V Conexão ao Processo 1/4"	2
84	TRANSMISSOR MÁSSICO DE VAZÃO PARA GASES (para hidrogênio) Faixa 0 a 50,00 SLPM Alimentação Elétrica 24 VDC Sinal de Saída 0 a 5V Conexão ao Processo (diâmetro) 1/4" Tipo Mássico Termal Montagem Em Linha Precisão Mínima +/- 1% Incluindo-se temperatura e pressão Tempo Máximo de Resposta 2 Segundos Máxima Pressão de Trabalho 1.000 PSI (70 Bar) Faixa de Temperatura 5°C a 50°C Proteção do Circuito Contra inversão de polaridade	2
85	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA HIDROGÊNIO Válvula 2 VIAS (NF) Pressão mínima de operação 40BAR Alimentação Elétrica 12 VDC Conexão ao Processo (diâmetro) 1/4" Bobina a prova de explosão	12
86	REGULADOR DE PRESSÃO DE POSTO PARA HIDROGÊNIO Pressão de Entrada 0-40 BAR Pressão de Saída 0-15 BAR	3
87	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA HIDROGÊNIO Pressão de trabalho 20 BAR Pressão de ruptura 60BAR Diâmetro 1/4"	15 metros ou 10 unidades de 1,5 metros